



PARECER E REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 74/2017

De iniciativa do Executivo Municipal, o projeto epigrafado “ *Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente .* ”

Submetido à deliberação do Plenário, foi o projeto aprovado nas discussões e votações regimentais, sem emendas.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 74/2017.

“Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a inclusão de elementos de despesas no Orçamento vigente.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprovou:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de R\$ de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), para a inclusão de elemento de despesa no Orçamento vigente.

Parágrafo único. Acrescente-se ao Quadro de Detalhamento de Despesa do Orçamento, o seguinte elemento de despesa, conforme abaixo discriminado:

Órgão:	02	Executivo	
Unidade	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade	11.01	Gabinete	
Função:	04	Administração	
Sub-função:	122	Administração Geral	
Programa:	0002	Apoio Administrativo	
Projeto/Atividade:	2093	Manutenção da SEMOP	
Fonte: 100 IDUSO P			
Categoria Econômica:	3	Despesas Correntes	
Grupo de Despesa:	3	Outras Despesas Correntes	
Modalidade de Aplicação:	90	Aplicações Diretas	
Elemento de Despesa:	33	Passagens e Despesas com Locomoção	110.000,00
TOTAL DO ACRÉSCIMO			110.000,00

Art. 2º Os recursos para a cobertura do presente Crédito Adicional decorrerão da anulação parcial da dotação abaixo discriminada, na forma do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Órgão: 02

EXECUTIVO



Unidade	11.00	Secretaria Municipal de Obras Públicas	
Subunidade	11.04	Depto de Manutenção de Obras Viarias	
Proj/Ativ:	2.11.04.15.451.0012.2098	Infraestrutura, Manutenção e Revitalização de Logadouros Públicos	
Fonte: 100	IDUSO: P		
Cat. Econ.:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros- PJ	110.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			110.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ipatinga, aos 10 de julho de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Jadson Heleno Moreira
PRESIDENTE


Paulo Cezar dos Reis
VICE-PRESIDENTE


Antônio José Ferreira Neto
RELATOR